

Projeto de Lei nº 3662, de 2025

Autoria: Câmara dos Deputados

Iniciativa: Deputada Federal Nely Aquino (PODEMOS/MG)

Ementa:

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para tornar autônomo o crime de lesão corporal por razões da condição do sexo feminino, adequar o exame de corpo de delito à nova tipificação e incluir suas modalidades gravíssimas e aquelas seguidas de morte no rol dos crimes hediondos.

Assunto: Jurídico - Processo
Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	09/07/2026 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Destino:	-	Último estado:	09/07/2026 - AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Despacho:

14/04/2026

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Relator(es):

Senadora Ana Paula Lobato (encerrado em 08/07/2026 - Substituído por "ad hoc")

Senadora Roberta Acioly (Relator Ad hoc) (encerrado em 08/07/2026 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

09/07/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

08/07/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Encerrada a relatoria "ad hoc" da Senadora Roberta Acioly por deliberação da matéria. À CCJ, para prosseguimento da tramitação.

08/07/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 50ª reunião extraordinária, realizada nesta data, a Senadora Damares Alves designa a Senadora Roberta Acioly como relatora "ad hoc". Em seguida, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH, favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1-CDH e nº 2-CDH (de redação).

Publicado no DSF Páginas 385-392 - DSF nº 105

TRAMITAÇÃO

03/07/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 50ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 08/07/2026.

01/07/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Em reunião realizada em 01/07/2026, a apreciação da matéria foi adiada.

26/06/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 46ª Reunião da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, agendada para o dia 01/07/2026.

11/06/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório da Senadora Ana Paula Lobato com voto favorável ao projeto, com duas emendas (de redação) que apresenta.

14/04/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Ana Paula Lobato, para emitir relatório.

14/04/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: MATÉRIA DESPACHADA

Ação: A presente matéria vai à CDH e à CCJ.

Publicado no DSF Páginas 101-102 - DSF nº 48

18/03/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 3662/2025, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 238-246 - DSF nº 30

DOCUMENTOS

PL 3662/2025

Data: 18/03/2026**Autor:** Câmara dos Deputados**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 3662/2025, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para tornar autônomo o crime de lesão corporal por razões da condição do sexo feminino, adequar o exame de corpo de delito à nova tipificação e incluir suas modalidades gravíssimas e aquelas seguidas de morte no rol dos crimes hediondos.

Avulso inicial da matéria

Data: 18/03/2026**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal**Ação Legislativa:** Autuado o Projeto de Lei nº 3662/2025, proveniente da Câmara dos Deputados. O projeto vai à publicação.**Descrição/Ementa:** -

Relatório Legislativo

Data: 11/06/2026**Autor:** Senadora Ana Paula Lobato (PSB/MA)**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação Legislativa:** Recebido o relatório da Senadora Ana Paula Lobato com voto favorável ao projeto, com duas emendas (de redação) que apresenta.**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3662, de 2025, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para tornar autônomo o crime de lesão corporal por razões da condição do sexo feminino, adequar o exame de corpo de delito à nova tipificação e incluir suas modalidades gravíssimas e aquelas seguidas de morte no rol dos crimes hediondos.

Listagem ou relatório

Data: 08/07/2026**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 50ª Reunião CDH

P.S 104/2026 - CDH

Data: 08/07/2026**Autor:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Local:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**Ação Legislativa:** Na 50ª reunião extraordinária, realizada nesta data, a Senadora Damares Alves designa a Senadora Roberta Acioly como relatora "ad hoc". Em seguida, a Comissão aprova o relatório, que passa a constituir o Parecer da CDH, favorável ao Projeto, com as Emendas nº 1-CDH e nº 2-CDH (de redação).**Descrição/Ementa:** Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3662, de 2025, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal); e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para tornar autônomo o crime de lesão corporal por razões da condição do sexo feminino, adequar o exame de corpo de delito à nova tipificação e incluir suas modalidades gravíssimas e aquelas seguidas de morte no rol dos crimes hediondos.

